



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.~~ (~~Oriunda do Poder Legislativo~~)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Denominar-se-á RUA JOSÉ PEDRO CRISPIM, a Rua sem denominação, localizada no Distrito de Campinho.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte-~~

### ~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á RUA JOSÉ PEDRO CRISPIM, a Rua sem denominação, paralela a propriedade Manacá S/A Armazéns e Administração Ltda, de acesso a rodovia PR 495, localizada no Distrito de Campinhos, Município de Ibaiti-Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (15.10.2007).~~

~~LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL~~